



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**“A construção da cidadania infanto juvenil em perspectiva:
um olhar para Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro”**

Vanessa Jardim de Azevedo

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2015.

Trabalho realizado como requisito parcial para
Conclusão de Curso em Serviço Social da Universidade
Federal do Rio de Janeiro

**“A construção da cidadania infanto juvenil em perspectiva:
um olhar para Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro”**

Vanessa Jardim de Azevedo

Orientadora: Joana Garcia

"É preciso força pra sonhar e perceber
Que a estrada vai além do que se vê"

Los Hermanos

Agradecimentos

Gratidão a Deus por me permitir a vida e força para buscar o conhecimento e sabedoria necessária ao meu desenvolvimento, mesmo com os obstáculos que o cotidiano impõe.

A minha professora e orientadora, Joana Garcia, que brilhantemente exerce sua função de impulsionadora ao conhecimento e por ser uma pessoa excepcional.

A minha Família, em especial minha mãe – Claudia Jardim e meu sobrinho – Lucas Dutra, por me amar, me fazer forte para encarar as responsabilidades da vida e não permitir que eu fique tão ranzinza.

Ao meu namorado e amigo, Filipi Xavier, por seu companheirismo e por não me deixar desistir dos meus sonhos, mesmo quando parecem impossíveis.

Aos meus queridos Amigos – em especial Eneida Luz, Jefferson Herdy, Iná Maria, Isabela Lisbôa, Jéssica Rocha, Liliane Emerich, Mariana Rodrigues, Renata Christinha, por sempre acreditar no meu potencial e tornar meus dias mais leves e felizes.

A minha eterna supervisora, Selma Mendes, que me possibilitou a experiência da prática profissional e me mostrou que sempre é tempo de aprender.

E a todos que, direta ou indiretamente, influenciaram minha caminhada com bons fluidos e muita luz.

Resumo

A presente monografia encerra um conjunto de estudos realizado ao longo do curso de Serviço Social. Discute sobre o processo de institucionalização e trabalho infantil ao longo da história, considerando o teor moral, dignificador e regenerador desses recursos para a intervenção do Estado e da sociedade em si ao longo da história. Acentua a importância da Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro na atenção à infância e nos meandros da assistência social brasileira até a atualidade desta como direito. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica sobre os temas: institucionalização de crianças no Brasil e cidadania infanto-juvenil, combinada com a observação sistemática, realizada durante o ano de estágio na instituição. Este estudo permitiu considerar que, apesar dos grandes avanços na legislação no que tange à infância e juventude, ainda se faz necessário a mudança na mentalidade e forma de intervenção do Estado e da sociedade civil para melhor incorporar este segmento em bens, serviços, e programas voltados para sua socialização saudável, digna e respeitosa.

Palavras chave: infância – institucionalização – direito

Sumário

1	Introdução	7
2	Aproximações com o objeto	9
3	A construção da cidadania infanto-juvenil no Brasil	13
3.1	Protagonismo infantil	13
3.2	O debate sobre institucionalização e o direito à convivência familiar e comunitária	22
3.3	Gestão institucional.....	28
4	Um olhar por dentro da Fundação Darcy Vargas	42
4.1	Aspectos históricos da criação da FDV	42
4.2	As protoformas e os direitos na assistência	46
5	Considerações finais	50
6	Referências Bibliográficas.....	53

1 Introdução

Este estudo discute a institucionalização de crianças no Brasil. Este tema é vasto e portador de inúmeras questões complexas, entre elas: a valorização da família como espaço de socialização primária, a questão do abandono relacionado às condições materiais de sobrevivência, as atribuições do Estado como promotor da proteção social. Neste estudo, pretendo debater o percurso histórico pós republicano que inaugura a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil. Para isso, será realizada uma análise da evolução da legislação brasileira voltada para infância e adolescência, considerando a intervenção das instituições, em especial a Fundação Darcy Vargas - Casa do Pequeno Jornaleiro, frente aos requisitos legais e sociais presentes em cada período histórico.

A presente monografia se beneficiou, em grande medida, de um esforço de aproximação do ensino, do treinamento profissional e da atividade de investigação. Tendo realizado estágio regular na instituição no período de 2013/2 a 2014/2 pude, durante este tempo, aprofundar um olhar mais consistente e crítico sobre temas variados. Dentre os temas que mais dialogam com este estudo, destaco: a construção da cidadania infanto-juvenil, o processo de institucionalização, o trabalho social com a rede sócio-assistencial.

A Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro é uma Organização Não Governamental, fundada em 1940 por Darcy Vargas, em sua origem trabalhava como semi-internato tendo como objetivo principal oferecer abrigo aos adolescentes do sexo masculino com a idade compreendida entre 14 e 16 anos que vendiam jornais nas ruas do Rio de Janeiro. Até o ano de 2014, trabalhava em meio aberto, com a

intervenção voltada para a complementação do horário escolar de crianças e adolescentes com idade de 11 a 18 anos e devidamente matriculados na escola.

Inicialmente serão apresentadas ao leitor as aproximações com o objeto, as mudanças do lugar da criança e do adolescente frente à forma de intervenção da institucionalização, sejam eles social ou juridicamente tidos, ao longo do tempo, como "indivíduos sujeitos à aplicação especial das leis" (Rizzini e Rizzini, 2004; 68), "menor" ou criança e adolescente como sujeito de direitos.

O capítulo sobre a construção da cidadania infanto-juvenil no Brasil será voltado para problematização da trajetória histórica da construção do protagonismo infantil na sociedade, o debate sobre a institucionalização de crianças e adolescentes ao longo do tempo de acordo com a legislação, o direito a convivência familiar e comunitária, além de debater sobre a gestão dessas instituições.

Em seguida será apresentada a pesquisa bibliográfica sobre a história e o desenvolvimento da instituição Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro, pontuando sobre seu percurso histórico, objetivo, seu público alvo, entre outros. Além de salientar a relação da instituição com o percurso da política assistencial da época.

Considera-se que o trabalho de conclusão de curso cujo tema procura associar a experiência de estágio com a atividade de investigação é relevante a priori. Considerando o tema que foi motivo deste estudo, a relevância se torna ainda maior, em função da importância histórica desta instituição e devido à parca produção sobre a mesma. Até então, não houve um olhar com formação acadêmica em Serviço Social sobre a Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro pautado na

contextualização social do fenômeno da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.

Tal contextualização enfatiza o objetivo do Estado em disciplinar crianças e adolescentes, até então considerados como os futuros “degenerados”. Segundo Rizzini (1997), o propósito de tais políticas era torna-los indivíduos laboriosos e moralmente aceitos na sociedade que passaria a vislumbrá-los como “chave para o futuro” (Rizzini, 1997; 25). Com isso, este estudo permite refletir sobre a realidade atual das leis, políticas e programas direcionados à infância e juventude brasileira.

2 Aproximações com o objeto

Este estudo foi realizado a partir de um esforço processual de aproximação e recorte do objeto dentro do tema mais amplo dos direitos da criança no Brasil. Inicialmente foi realizado na base Scielo em setembro de 2014 um levantamento bibliográfico, onde foi possível encontrar 43 artigos relevantes para o trabalho, porém destes foram selecionados 14 artigos devido a maior aproximação a temática apresentada neste estudo para leitura e apropriação do tema. Neste levantamento foram consideradas quatro palavras chave pesquisadas (abrigo, institucionalización de la infancia, institucionalização e acolhimento). A extensa maioria dos artigos 82% foi escrito por profissionais da área de Psicologia.

Na pesquisa realizada com a palavra chave “abrigo” foram localizados 14 artigos, sendo dois publicados por profissionais da Enfermagem, 10 pela Psicologia e dois pela área da Saúde Coletiva. Já através da palavra chave “institucionalización de la

infância” foi encontrado apenas um artigo publicado por Paidéia (Ribeirão Preto).

Enquanto que na pesquisa feita a partir da palavra chave “institucionalização”, 18 artigos relevantes para o estudo foram encontrados, sendo: dois artigos publicados por Paidéia (Ribeirão Preto), dois artigos com autoria da área profissional da Enfermagem e 14 artigos oriundos da área de psicologia.

No que se referem ao levantamento bibliográfico feito a partir da palavra chave “acolhimento” 10 artigos foram considerados, sendo: nove artigos de Psicologia e apenas um de Serviço Social.

Atento para o fato de que dentre os 43 artigos considerados relevantes para a pesquisa, no que tange as palavras chaves relacionadas à temática da Infância e Juventude, somente um artigo encontrado foi publicado por profissionais do Serviço Social. Salientando que as publicações originárias do Serviço Social foram incorporadas à base Scielo recentemente.

Posteriormente foram realizadas leituras de diversas bibliografias para proporcionar maior consistência conceitual sobre o assunto inerente à institucionalização de crianças e adolescentes no país, as intervenções do Estado ao longo da história referente a essas crianças, as atribuições de cada entidade e indivíduos envolvidos nessa dinâmica da institucionalização, as consequências na vida dos indivíduos institucionalizados e de suas famílias, além dos avanços no que tange o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Em abril de 2015 foi realizado outro levantamento bibliográfico referente à palavra-chave “trabalho infanto-juvenil”, onde foram encontrados três artigos

considerados relevantes à temática desenvolvida no presente trabalho. Sendo todos os três artigos publicados pela disciplina de educação.

O planejamento inicial desse trabalho objetivava utilizar entrevistas qualitativas e semiestruturadas com a Assistente Social, o professor de Educação Física, o Inspetor, o Chefe dos profissionais de Serviços Gerais e três Alunos do Projeto da Fundação Darcy Vargas, com o objetivo de entender melhor sobre a trajetória desta instituição, a visão de cada sujeito envolvido sobre a instituição, de que maneira a gestão institucional se apresentava e a implicação que a FDV teria na vida dos usuários do serviço oferecido: os adolescentes. Porém, não foi possível a realização das entrevistas devido a não autorização da pesquisa pela instituição, pois a mesma estava no processo de mudança da gestão institucional e não se sentia segura para tal ação. Partindo desse fato, foi realizada uma pesquisa documental e bibliográfica para melhor apreender sobre a Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro na biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e no Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais – CBCISS.

Durante a pesquisa realizada na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro foram selecionados o livro “Mulher e Política: a Trajetória da Primeira-Dama Darcy Vargas (1930-1945)”, Ivana Guilherme Simili e Estatutos da Casa do Pequeno Jornaleiro. O trabalho de Simili contribuiu bastante para o debate sobre a Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro e de sua criadora, Darcy Vargas, quanto à relevância destes na trajetória da política assistencial da época e a origem do Serviço Social brasileiro.

Na pesquisa efetuada no CBCISS foram localizados: uma notícia sobre “A Casa

do Pequeno Jornaleiro”, na edição do mês de maio de 1939, um artigo sobre “Quem é o jornaleiro” na mesma Revista, sendo da edição do mês de dezembro de 1940, e o livro “História Social da Infância no Brasil”, de Marcos Cezar de Freitas. Os assuntos abordados na Revista Serviço Social elucidaram quanto ao entendimento da importância da instituição na sociedade, e a visão que a sociedade tinha quanto aos pequenos jornaleiros na época, segundo a perspectiva da Revista.

É importante pontuar a dificuldade que houve em localizar alguma bibliografia ou documento referente à Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro, nessa busca foram encontradas escassas informações quanto à origem da entidade e após essa fase, foi possível localizar somente informações sobre a fase pós anos 1990.

3 A construção da cidadania infanto-juvenil no Brasil

Como já exposto na introdução, neste capítulo procura-se explorar alguns aspectos do vasto debate sobre infância e institucionalização para o estudo sistemático acerca da temática, como forma de se instrumentalizar para o debate central deste estudo, a Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro e os sujeitos envolvidos na história institucional.

Na tentativa de iniciar o entendimento sobre a construção da cidadania infanto-juvenil no Brasil, se faz necessário compreender o processo histórico do protagonismo infantil, o debate sobre a institucionalização e o direito a convivência familiar e comunitária, e sobre a gestão institucional, ou seja, as condições materiais e simbólicas das instituições voltadas para este segmento.

3.1 Protagonismo infantil¹

O debate sobre protagonismo infantil é recente na história da atenção à infância no Brasil, já que data da constituição do debate sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. É inaugurada com o reconhecimento da criança como sujeito de direito. De acordo com o artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, “na interpretação desta lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (Brasil, 1990). Por esta razão, é importante considerar as mudanças ocorridas na sociedade no

¹ O termo protagonismo está diretamente associado a perspectiva do empoderamento, compreendido aqui como uma forma de conquistar espaço, através do exercício da voz e da possibilidade de interferência nas visões e ações socialmente construídas para este segmento. Empoderar é diretamente associado à divisão de poder e não pode ser compreendido como uma concessão, mas uma conquista.

que tange à infância para compreender melhor a construção da cidadania deste segmento, em que momento é possível notar o empoderamento desses segmentos e a implicação que esta condição teve na realidade social, mais especificamente no contexto infanto-juvenil.

Mesmo fora da realidade brasileira, a fala ou mesmo a visão das crianças não foi considerada desde sempre na sociedade. Segundo Rizzini (1997), no livro *“L’ Enfant et l’ avie familiale sous l’ ancien régime”* do autor Philippe Ariès é relatado que na Europa Medieval, até o século XII, não se tinha lugar para a infância. E reitera “que não havia uma separação nítida entre os universos adulto e infantil” (Rizzini, 1997; 50).

Rizzini (1997) considera que este trabalho de Ariès contribuiu para um amplo debate sobre o “sentimento de infância” na história, tendo como a sua principal tese “de que a infância é ‘descoberta’ a partir do século XVII, constituindo-se uma ideia de infância nas sociedades ocidentais completamente diferentes das épocas anteriores” (Rizzini, 1997; 134).

No caso brasileiro, no século XIX em meio à era industrial capitalista, Rizzini afirma que o conceito e dimensão social de infância mudaram, pois “a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, e competência administrativa do Estado” (Rizzini, 1997; 24). Nesse momento, a criança deixa o lugar coadjuvante na família e na sociedade e passa a ser vista como “patrimônio de uma nação; como ‘chave para o futuro’, um ser em formação – ‘ductil e moldavel’ – que tanto pode ser transformado em ‘homem de bem’ (elemento útil para o progresso da nação) ou num ‘degenerado’ (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos)” (Rizzini, 1997; 25).

A criança era vista como a solução do país, pois ainda era adaptável, podendo ser útil para a sociedade “mesmo aquelas originárias dos estratos mais miseráveis, vistas como candidatas à vadiagem e ao crime, desde que adequadamente educadas, fora de seu ambiente vicioso” (Rizzini, 1997; 140). Ideia que explica a grande recorrência à institucionalização de crianças na sociedade brasileira.

Bernal (2004) afirma que as crianças e adolescentes eram qualificados por diversos discursos, sendo ora vitimizados, ora mal vistos. As previsões para o futuro da infância também se dividiam entre o otimismo presente na frase “sua majestade, a criança, atrás desse sorriso, virá contemplar-nos a grandeza do Brasil, que ajudaremos, assim, a construir” (Bernal, 2004; 42); e o pessimismo que descreve que a “infância desamparada, ela crescerá como planta daninha, cujos frutos serão a ociosidade, a embriaguez, a prostituição e o crime; na melhor das hipóteses, representará ela peso morto ou quantidade inexpressiva na dinâmica social” (Bernal, 2004; 42).

Nessa lógica política de “moldar” a criança pensando no futuro do Brasil como uma nação civilizada e “forte”, implicava uma questão paradoxal visto que se desejava “um povo educado, mas não ao ponto de ameaçar os detentores do poder; um povo trabalhador, porém sobre controle, sem consciência do valor de sua força de trabalho; um povo que acalentasse amor à sua pátria, mas que não almejasse governá-la” (Rizzini, 1997; 138). Ou seja, se instrumentalizava o povo (seja adulto ou criança) de forma a torná-lo civilizado, mas não insubordinados. A elite da sociedade brasileira via a população como primitiva e bárbara, onde “o homem do povo (...) era como uma criança, que cresceu sem ter sido lapidada” (Rizzini, 1997; 138).

A iniciação da infância como competência do Estado tem como consequência a destituição da intocabilidade do Direito Romano - *pater familias* – devido colidir com a autoridade do poder público. Nesse momento, com a atenção do Estado voltada para a higienização e saneamento da sociedade, as ações foram focalizadas na pobreza de forma moralizadora, devido tal classe ser considerada o grande foco das doenças e de qualquer desordem na sociedade. “A criança será o fulcro deste empreendimento, pois constituirá um dos principais instrumentos de intervenção do Estado na família, atingindo os transgressores da ordem no nível mais individual e privado possível” (Rizzini, 1997; 26 e 27).

Segundo Rizzini (1997), no século XIX o projeto voltado à infância era preponderantemente político, visto que a proteção dessa infância tinha como foco real a defesa da sociedade em si. Tal discurso apresenta-se ambíguo quanto essa defesa da criança e da sociedade, sendo posta como percepção de infância como ora em perigo, ora perigosa. E ligada diretamente a essa periculosidade está à infância oriunda das classes populares.

Rizzini (1997) afirma que, ao final do século XIX, a concepção de infância era diferente da imagem que se tinha anteriormente de pureza e inocência, herdada da cultura cristã europeia. Nesse momento, pensava-se que a ‘célula do vício’ podia ser transmitida antes mesmo do nascimento, sendo este pensamento produto da concepção científico-racional do mundo. E quanto ao discurso de educação da criança em prol do futuro da nação, quando se dirigia à criança pobre, tal discurso era posto em cheque devido à educação ser direcionada a moldar a criança pobre para a submissão.

Nesse período, em relação à caracterização do que era moral ou imoral na sociedade, acreditava-se que o ócio era a origem dos outros vícios e que o trabalho a melhor das virtudes. Segundo Rizzini (1997), havia uma “escala de moralidade” onde as virtudes ou os vícios dos filhos estavam ligados aos seus ascendentes, pois os nascidos em “boas famílias” tenderiam a ser naturalmente virtuosos e os nascidos em famílias não virtuosas, famílias pobres, tenderiam aos vícios.

A missão saneadora do país buscava o combate da população viciosa através da afirmação de que os viciosos teriam o “potencial destruidor e contaminador mais acentuado, pois mostravam-se insubmissos e, como tal, maior era a probabilidade de que provocassem a desordem e cometessem crimes” (Rizzini, 1997; 109). Fato que justificava o grande investimento do poder público na infância, pois dentro dessa ideologia a criança era um indivíduo que seria moldável a ser virtuoso ou vicioso. E a primeira estratégia que se tinha era retirá-la “do seu meio deletério e educá-la” (Rizzini, 1997; 110) para a construção da tão sonhada nação.

Segundo Bernal (2004), no período do crescente processo de institucionalização da infância brasileira, a pobreza era tida como algo perigoso para a sociedade por ser considerada foco de doenças devido à situação insalubre vivida e por ser considerada viciosa. O setor médico dominou a higienização da sociedade, principalmente no ponto de preservação/ recuperação da infância. Como forma de recuperação de crianças e adolescentes, diversas áreas profissionais tinham como alternativa fundamental para além da internação "o aprendizado de uma atividade profissionalizante para que, antes de tudo, a criança permanecesse ocupada" (Bernal, 2004; 63).

A ideologia sobre a criança permanecer “ocupada” por meio do trabalho defendida, por volta dos anos de 1940, pelo poder médico, é, por outro lado, relativizada ao se considerar os “efeitos do trabalho sobre a escolarização, os prejuízos citados são a repetência e a evasão” (Alves-Mazzotti, 2002; 89). E é explicado pela autora que talvez seja “muito provável, por exemplo, que o trabalho infanto-juvenil e ‘fracasso escolar’ estejam relacionados não porque o primeiro seja causa do segundo e sim porque ambos são consequências dos mecanismos excludentes que perpetuam pobreza” (Alves-Mazzotti, 2002; 89). E salienta que “é importante enfatizar que a constatação da inegável correlação entre trabalho precoce e pobreza não deve induzir à conclusão de que este é um problema familiar, encobrindo o fato de que esta é uma questão social, determinada pelos mecanismos de reprodução das estruturas de classe” (Alves-Mazzotti, 2002; 89).

Segundo Bernal (2004), “o trabalho foi uma forma proposta para regenerar e preparar o reingresso daquelas crianças e jovens considerados abandonados na sociedade” (Bernal, 2004; 114), tais indivíduos “deveriam ser retirados das ruas e internados em instituições fechadas, onde seriam reciclados para que no futuro fossem bons trabalhadores e cidadãos” (Bernal, 2004; 114). Além de ser “uma estratégia de manutenção de tantos jovens fora das instituições” (Bernal, 2004; 114).

Bernal (2004), afirma que apreendeu “as diversas formas de resistências dos jovens contra a imposição do trabalho e disciplina e ao próprio internamento” (Bernal, 2004; 126) por meio de sua pesquisa nos prontuários oriundos do Serviço Social de Menores. E questionou sobre os poucos vestígios acerca da educação dessa infância e adolescência institucionalizada, porém pontua que “a educação estava implícita o

tempo todo. Porque a educação fornecida pelo Serviço Social de Menores estava apresentada por meio do cunho profissional e comportamental” (Bernal, 2004; 126). E a nota dada ao comportamento era dividida entre “o bom ou o mau” (Bernal, 2004; 126), sendo esta resistência dos jovens “contra a determinação da disciplina e do comportamento exemplar” (Bernal, 2004; 128.), tida como negativa na dinâmica comportamental entre o bom e o mau.

Dentro do discurso moralizador, o abandono moral será o ponto central devido à família ser definida como infratora, sendo acusada de “cometer o terrível crime de desencaminhar os próprios filhos ao invés de cumprir o dever de educá-los” (Rizzini, 1997; 110). Resultando na perda do poder da paternidade para o Estado sob a alegação da falta de capacidade, definida no Congresso Nacional em 1906 no trecho citado por Rizzini: “Presume-se a não existência dessa capacidade, si o menor, tendo pelo menos, 12 annos, for analphabeto” (Rizzini, 1997; 114).

O termo “*menor*” ainda no início do século XIX era utilizado apenas como categoria jurídica, sendo estes “indivíduos sujeitos à aplicação especial das leis” (Rizzini e Rizzini, 2004; 68), devido não serem considerados como cidadãos e sim, apenas, indivíduos sob a tutela de sua família ou qualquer outro responsável. Tal conotação muda na segunda metade do século XIX, pois este termo é constituído como uma categoria social e é “identificado como o alvo privilegiado de políticas paternalistas, voltadas para o controle e contenção social, especialmente a partir da instauração da República, quando o Estado se volta para a construção de políticas centralizadoras dirigidas a essa população” (Rizzini e Rizzini, 2004; 68).

Segundo Rizzini (1997) a criação dessas políticas voltadas para a infância se deu devido à grande pressão para que o Estado se responsabilizasse quanto as tais políticas, sendo tal fato um marco para o processo de “intercâmbio de saberes e experiências” (Rizzini, 1997; 165) “que se desenrolou em todo mundo ocidental” (Rizzini, 1997; 164). “Na bibliografia brasileira, os discursos apreendidos [...] eram sempre citados com o propósito de legitimar certas idéias em vigor no âmbito internacional” (Rizzini, 1997; 165). O crescente interesse pelo estudo e debate sobre os rumos e ações direcionados a infância, proporcionaram o amadurecimento, mesmo que conservador e voltado ao controle dos “menores”, para que posteriormente fosse possível a instrumentalização legal da criança e do adolescente como sujeito de direitos.

No ano de 1990, é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente que tem como fundamento a “atenção e proteção integral à criança e ao adolescente enquanto sujeito de direitos” (Granzotto e Milnitsky-Sapiro, 2007; 625), sendo necessário pontuar que a sua construção foi em um novo momento do país, onde a democracia estava sendo restabelecida e com ela se buscou promover os direitos dos jovens, indivíduos que até então eram apenas controlados e nesse momento se inicia a pretensão de garantir seus direitos, sejam eles sociais, econômicos ou civis.

“O governo da população, exercido de forma autoritária e excludente, é hoje recusado por um dos alvos deste exercício, isto é, as crianças e os adolescentes. A sociedade brasileira amadureceu politicamente na última década; as crianças conhecem seus direitos e estão mais contestadoras. A ‘arte de governar crianças’ é questionada pelos próprios interessados, em todas as classes sociais. As famílias pobres e ricas vêem suas práticas educacionais serem diariamente colocadas em xeque. No desafio cotidiano da arte de educar, os pais descobrem, mesmo que contrariados, ser impossível levar

adiante qualquer projeto educacional sem ouvir os filhos” (Rizzini e Rizzini, 2004, pág. 76 e 77).

Segundo Arpini, o discurso dos adolescentes, na época caracterizados como em situação de abrigo, destaca sua vivência nestas instituições como um lugar onde se sentiram protegidos da violência vivida e mesmo que o ingresso em tais instituições não tenha sido desejado, o cotidiano institucional não tinha a força negativa e destrutiva que permeava a realidade das instituições tradicionais. Salienta que as referidas instituições foram remodeladas pelo ECA e que tal “renovação não garante que alguns dos vícios, abusos e violências característicos das instituições totais não tendam a se reproduzir no novo modelo” (Arpini, 2003; 4). E exemplifica tal discurso na fala da Adolescente, do sexo feminino, de 15 anos:

"Eu acho que a fase que eu fui pra casa das meninas lá eu aprendi coisas novas, tive oportunidade de entrar no projeto, né, da Universidade. Eu acho que foi a melhor fase da minha vida até agora, né" (Arpini, 2003; 3).

Arpini também pontua que a passagem por uma instituição de abrigo "representa uma marca dolorosa na vida desses jovens, pois as situações que os levam à institucionalização são sempre muito duras, fazendo com que convivam com experiências muito dramáticas" (Arpini, 2003; 4). Destacando a retirada da vida familiar, pois afirma que muitos indivíduos sabem que o ingresso nestas instituições pode significar o afastamento definitivo de sua família.

Ser reconhecido como um adolescente que vive em uma instituição de abrigo ainda hoje é marcado por um forte estigma social, fundando-se tal preconceito na

ideia de que eles não são pessoas "normais", que são responsáveis por tal situação e não considera que tal realidade é consequência

"de uma violência estrutural em nossa sociedade ou do abandono e violência praticados por suas famílias" (Arpini, 2003; 4). Além da instituição também reproduzir tal acusação social às crianças e adolescentes pela natureza de suas famílias, referindo-se "às famílias sem muitos cuidados e esperam que os jovens eliminem seus contatos familiares sem dor nem sofrimento" (Arpini, 2003; 5).

No item 3.2, será trabalhado o percurso histórico sobre a institucionalização da infância brasileira, contemplando todo o desenvolvimento da sociedade no que tange à legislação que concerne esses sujeitos até chegar objetivamente a se ter a convivência familiar e comunitária como direito da criança e do adolescente e a garantia do mesmo como dever do Estado.

3.2 O debate sobre institucionalização e o direito à convivência familiar e comunitária

O Estado, ao final do século XIX, tinha como meta moldar a criança pobre para a submissão, o que levou ao investimento em uma política jurídico-assistencial, fato que implicou na dualidade da infância: “de um lado, a criança mantida sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; e do outro lado, o menor, mantido sob a tutela vigilante do Estado, objeto das leis, medidas filantrópicas, educativas/repressivas e programas assistenciais” (Rizzini, 1997; 35).

Bernal (2004) afirma que durante o período estudado por ela, que estava compreendido entre 1938-60, observou “que as famílias também foram se tornando

alvo de discussão, principalmente dos juristas. Cada vez mais elas foram sendo consideradas responsáveis pelos desvios de comportamento e por todo tipo de problema que estivesse acontecendo com a criança” (Bernal, 2004; 26). Fato que é exemplificado na fala de Candido Motta Filho, em 1936, “raramente uma criança levada ao furto e á vagabundagem, deixa atrás de si uma família normal e pura” (Bernal, 2004; 26). Sendo a família normal, nuclear e rica; diferente da “família perigosa” (Bernal, 2004; 26), ou seja, a família pobre. Em busca da “salvação” da nação, “as crianças e adolescentes passaram a ter a assistência e a proteção garantida pelo Estado, por meio de instituições disciplinares” (Bernal, 2004; 26).

A autora de “Arquivos do Abandono” (2004) considera que “o conceito de família patriarcal tem sido predominante no Brasil, principalmente entre as famílias abastadas” (Bernal, 2004; 99). E pontua também que existem outros modelos de família na sociedade brasileira, “como famílias constituídas por pessoas dos níveis sociais mais pobres, consideradas famílias desestruturadas” (Bernal, 2004; 99). Além de afirmar que essas “famílias consideradas inadequadas” (Bernal, 2004; 99), devem ser pensadas como uma “vibrante variedade de formas de organização, com crenças, valores e práticas desenvolvidas na busca de soluções para as vicissitudes que a vida vai trazendo” (Bernal, 2004; 99).

Bernal (2004) durante sua pesquisa, dentre vários prontuários de crianças e adolescentes institucionalizados, cita o caso de Maurício, menino de 12 anos, natural de Franca. Pontua que

“a mãe tinha sido abandonada pelo marido, trabalha fora como cozinheira, ora como lavadeira, não sendo possível a fiscalização do filho (...) Neste caso, também a guia ressalta que o menor é inteligente e vivo, podendo ser elemento útil.

Maurício e Jeferson eram, aos olhos do juiz, crianças soltas pelas ruas não por serem insubordinados, mas sim porque suas mães não se encontravam em situação de orientá-los” (Bernal, 2004: 50).

Diversos eram os casos de crianças tidas como abandonadas devido à ausência de suas mães por motivo de trabalho, sendo elas julgadas como incapacitadas.

Rizzini e Rizzini (2004) apresentam as variações institucionais que se aproximam em relação ao conteúdo punitivo e disciplinador que são: o SAM (Serviço de Assistência a Menores) do governo ditatorial de Getúlio Vargas (instalado em 1941), o Anti-SAM, FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor), que tinha como objetivo a defesa nacional contra qualquer ameaça comunista e a da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) que visava a “valorização da vida familiar e da integração do menor na comunidade” (Rizzini e Rizzini, 2004: 36). Porém foi fato que a institucionalização de crianças e adolescentes foi a principal ação do Estado.

Bernal (2004) pontua que, em meio à análise dos prontuários do Serviço Social de Menores, base de sua pesquisa, percebeu que o Serviço de Abrigo e Triagem - instituição de passagem da criança antes da oficialização da institucionalização – tinha um número de crianças superior a sua capacidade e o tempo que ali permaneciam também era superior ao necessário. Segundo a autora, estas condições influenciavam diretamente na vida das crianças e adolescentes por não corresponderem a todas as condições necessárias ao acolhimento destes.

Os juristas tinham o trabalho como proposta “para a recuperação das crianças e adolescentes” (Bernal, 2004: 114), além do fato que durante o trabalho “nas casas de

família ou em outros espaços, estes jovens desocupariam vagas nas instituições, que cada vez mais apresentavam problemas de lotação” (Bernal, 2004: 114). Era “crescente a porcentagem de crianças que trabalhavam em fábricas, casas e nos mais diversos ambientes” (Bernal, 2004: 115), com a remuneração inferior ao restante do mercado de trabalho.

Bernal (2004) afirma ter percebido no decorrer de sua pesquisa que "o ato da internação já era bastante discutível, principalmente a partir da década de 1950" (Bernal, 2004: 171). Nesse momento, ocorriam debates propondo o incentivo para que a assistência à infância fosse realizada no domicílio dos mesmos - que permanecessem em sua própria família, que os investimentos e recursos direcionados as creches, escolas maternas e centros familiares fossem maiores, além de considerar que tais instituições deveriam ser em maior número para alcançar mais bairros, crianças e famílias em várias cidades de São Paulo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) vem como um dos avanços trazidos dos anos 1980. Nesse período, nas discussões quanto à temática “tomava corpo a compreensão de que o foco deveria recair sobre as causas estruturais ligadas às raízes históricas do processo de desenvolvimento político-econômico do país, tais como má distribuição de renda e desigualdade social” (Rizzini e Rizzini, 2004: 47).

O ECA determina o fim do isolamento na institucionalização, a desinstitucionalização no atendimento de crianças e adolescentes em situação de abandono e a valorização do papel da família, das ações da comunidade e das parcerias no desenvolvimento de atividades que promovam o direito à convivência

familiar e comunitária, proporcionando assim mudanças no funcionamento das instituições de acolhimento.

Com a promulgação do ECA, as medidas de abrigo e de internação caracterizaram-se respectivamente como medida provisória e como medida sócio-educativa de privação de liberdade. O estudo rigoroso das origens de crianças e adolescentes é necessário para “identificar formas de apoio que possibilitem a permanência junto às suas famílias e em suas comunidades de origem” (Rizzini e Rizzini, 2004: 49).

Segundo Siqueira, “o acolhimento institucional é uma medida de proteção integral e especial, de caráter provisório e excepcional, através da qual a guarda provisória das crianças e adolescentes é assumida pelo dirigente da instituição de acolhimento” (Siqueira, 2012: 4). E para o afastamento familiar e o ingresso dos mesmos em uma instituição de acolhimento deve ser confirmada a existência de fatores quanto à situação de vulnerabilidade social em seu contexto de vida, além de serem esgotadas outras medidas de proteção prioritárias de forma a promover o direito à convivência familiar e comunitária.

Referente às outras medidas de proteção prioritárias se faz necessário que outros tipos de vínculos de cuidados mútuos, de caráter afetivo sejam reconhecidos legalmente, como as relações de amizade, de apadrinhamento e de vizinhança. Pois em alguns casos, tais relações podem ser mais importantes para o cotidiano da criança ou do adolescente do que qualquer relação de parentesco que este tenha. A ampliação legal do conceito de família para além da consanguinidade é fato desde a aprovação da Lei nº 12.010/2009, mais especificamente no Artigo 25 - Parágrafo único:

“Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.”

Com essa ampliação do conceito e reconhecimento das diversas formas de viver em família presentes na cultura brasileira se valoriza e respeita as várias formas de estrutura familiar, podendo assim o conceito de “família desestruturada”, muito utilizado em diversos âmbitos da sociedade, dar espaço ao novo conceito que considera o cuidado e a proteção das crianças e dos adolescentes como primordial. Dessa maneira mais um passo foi dado para a garantia da convivência familiar e comunitária, de forma a acrescentar uma importante alternativa à institucionalização de jovens.

No entanto, tal ampliação já constava na PNCFC (2006), porém

“por essa inclusão não estar ainda referenciada em lei - vai exigir que, para a efetivação dessa política e para que a tradição ampliada de cuidados da sociedade brasileira seja respeitada, seja realizado um qualificado estudo social, circunstanciado, em relatório social detalhado, para que possa configurar e assegurar o vínculo preexistente que, após ser avaliado pelo Ministério Público e pela Vara da Infância e da Juventude, subsidiará a decisão final” (Valente, 2012: 6 e 7).

No que tange as mudanças presentes no ECA, as alterações na parte física das instituições, segundo Arpini (2003), são referentes a construção de unidades menores que são mais semelhantes ao ambiente familiar, priorizando o processo de socialização e de convivência familiar, sendo esta a medida mais eficiente contra o dano causado a crianças e adolescentes frente à institucionalização.

Referente ao processo de desligamento institucional e reinserção familiar é necessário que seja feito da forma mais segura e rápida possível, sendo de responsabilidade da equipe das instituições de acolhimento à promoção, avaliação e preparação para tal processo. Porém, muitas crianças e adolescentes permanecem institucionalizados além do limite estabelecido por lei, em virtude dos trâmites institucionais, da ausência ou insuficiência de trabalho com famílias, da fragilidade da rede de proteção social, além de outras razões.

No item 3.3, o assunto abordado será quanto a Gestão das instituições voltadas para o segmento infanto-juvenil no decorrer da história, ou seja, as condições materiais e simbólicas utilizadas em tal intervenção.

3.3 Gestão institucional

O percurso histórico da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil é retratado por Rizinni e Rizzini (2004) desde o Brasil Colônia e o Império, pontuando sobre o sistema das Rodas de Expostos que durou desde o período Colonial até a República. As autoras procuraram considerar as condições materiais e simbólicas utilizadas na intervenção do Estado ou da sociedade distintas em cada período histórico.

Rizzini (1997) pontua que no século XIX iniciaram-se os questionamentos quanto à assistência caritativa partindo das discussões sobre a higienização das cidades. O principal alvo das críticas dos higienistas e outros moralistas era a Roda dos Expostos por motivos morais devido afirmarem que tal instituição “incentivava” as relações extraconjugais ao acolher filhos ilegítimos, além da entrega de algumas

crianças a instituição em busca de um alívio financeiro em período de escassez e por motivos higiênicos visto que em meio às condições insalubres das instituições, era grande foco de doenças e da enorme taxa de mortalidade infantil.

O higienista Morcorvo Filho, como “um dos maiores críticos das instituições asilares” (Rizzini, 1997: 183), descreve:

“(...) O ‘asylo’, tal qual o concebiam os antigos, era uma casa na qual encafurnavam dezenas de crianças de 7 a 8 annos em diante nem sempre livres de uma promiscuidade prejudicial, educadas no carrancismo de uma instrucção quasi exclusivamente religiosa, vivendo sem o menor preceito de hygiene, muitas vezes atrophiadas pela falta de ar e de luz sufficientes, via de regra pessimamente alimentadas, sujeitas, não raro, á qualquer leve falta, a castigos barbaros dos quaes o mais suave era o supplicio da fome e da sede, aberrando, pois, tudo isso dos principios scientificos e sociaes que devem presidir a manutenção das casas de caridade, recolhimentos, patronatos, orphanatos, etc., sendo, consequentemente os asylos nessas condições instituições condemnaveis” (Rizzini, 1997: 183 e 184).

A mentalidade da época tinha a criança como forma de reconstruir a nação, devido considerar a infância “ductil e moldavel” (Rizzini, 1997: 187). Porém os instrumentos de regulação, da criança com a finalidade de atingir toda a família no âmbito mais privado, utilizados até o momento não eram satisfatórios, sendo necessário considerar outras formas, além da assistência asilar, de regulação e “construção da nação”. Dentre as novas maneiras de regulação, a escola e o atendimento médico eram os fatores principais, sendo que “ao final do século, o ensino público não estava organizado nacionalmente; havia na Capital mais escolas privadas que públicas; em 1890, somente 14,8% da população era alfabetizada” (Rizzini, 1997; 188). E a atuação médico-higienista atingia a esfera familiar com o intuito de cuidar adequadamente das crianças, ponto que não era consolidado como o

esperado visto que grande parcela da população – “Nas ruas e cortiços enxameavam vagabundos, mendigos, delinqüentes, prostitutas, toda a escória da sociedade” (Rizzini, 1997; 188) - não era contemplada, demonstrando que “a medicina não dava conta de impedir que crianças se contaminassem em contato com pais viciosos” (Rizzini, 1997; 188).

Além da regulação no âmbito escolar e médico terem demonstrado insuficiência, a Justiça também foi pelo mesmo caminho. Pois muitas críticas eram direcionadas ao primeiro Código Penal da República pelo fato de ser considerado um retrocesso quando comparado ao Código Criminal de 1830, devido à diminuição da “idade penal de 14 para 9 anos, numa época em que se debatia a importância de evitar a punição aplicada a menores” (Rizzini, 1997; 188). Toda essa ideologia, processo e período da higienização das cidades, principalmente a forma de intervenção destinada à infância, pôde ser resumido na fala de Belisario Penna, “(...) sanear o Brasil é povoalo; é enriquecel-o; é moralizal-o” (Rizzini, 1997; 189), lembrando que os detentores de poder tinham nas crianças a parcela mais moldável em busca da nação civilizada.

No período Republicano, as instituições que acolhiam as crianças eram divididas entre masculinas e femininas, para órfãos, desvalidos e bebês abandonados, considerando o divisor racial e social. No período republicano, tinha-se como objetivo a identificação e estudo “das categorias necessitadas de proteção e reforma, visando o melhor aparelhamento institucional capaz de ‘salvar’ a infância brasileira do século XX” (Rizzini e Rizzini, 2004; 28). Neste período foi criado um sistema de assistência social e jurídica, salienta-se a herança da ação policial e a consolidação pelo Juizado de diversos termos de classificação sobre o chamado “menor”. As autoras afirmam que em poucos anos esse sistema acabou, pois não deu conta da demanda criada por ele

mesmo. Além de falar sobre as famílias dos menores institucionalizados, famílias tidas pela sociedade como incapazes e insensíveis.

O processo de caracterização do abandono, por exemplo, ocorria

“a partir do momento em que a criança era tida como em situação de risco, o que significava estar em condições consideradas impróprias para o seu desenvolvimento físico, emocional e moral, ou se considerasse que as condições em que era criada eram impróprias, comprometendo sua formação como um cidadão capaz de trabalhar e contribuir para o progresso da cidade e de toda a nação” (Bernal, 2004; 43).

Após a criança ser identificada como “ser abandonado” (Bernal, 2004; 43), se iniciava o processo de julgamento composto por diversas etapas “desde a investigação da vida das crianças e jovens pelos comissários de vigilância até a sentença final do juiz de menores” (Bernal, 2004; 43).

A delimitação, na maioria dos casos pesquisados por Bernal (2004), da situação de abandono era resguardada pelo Código de Menores, no artigo 26, parágrafos I e III. Sendo considerado abandonado no parágrafo I, o menor de dezoito anos que não tinha “habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda vivam” (Bernal, 2004; 48), enquanto que no parágrafo III abandonados eram os que tinham “pai, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para com o filho ou pupilo ou protegido” (Bernal, 2004; 48).

Durante o processo de avaliação do abandono, as crianças e adolescentes ficavam até a definição do seu destino no Abrigo Provisório de Menores, neste local

“se encontrava o Serviço de Abrigo e Triagem onde as crianças e jovens passariam por diversas situações até então inesperadas e estranhas. Não podemos esquecer que estavam sendo iniciados em uma vida em que se tornariam seres examinados e praticamente tratados como material de fábrica; como em um serviço em série, seriam fotografados, questionados, rotulados e ‘depositados’ em lugares considerados adequados” (Bernal, 2004; 45).

Ao abandono também era atribuído o conceito de delinquência ou infração, sendo que o jovem poderia ser “considerado tanto delinqüente quanto abandonado, primeiro porque cometeu infração e, segundo, porque estava em condição de abandono” (Bernal, 2004; 54 e 55). Salienta a autora que “para os conceitos da época abandono e deliquência andavam quase de mãos dadas” (Bernal, 2004; 55). No artigo 69 do Código de Menores definia que,

“o menor indigitado autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção, que contar mais de 14 anos e menos de 18, será submetido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito do estado físico, mental e moral dele e da situação social, moral e econômica dos pais, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda” (Bernal, 2004; 55).

A autora afirma que perante o Código Penal, as crianças e adolescentes menores de nove anos não eram considerados criminosos e os com idade compreendida entre nove e quatorze também, caso fosse julgado que o adolescente não discerniu sobre sua ação. E no Código de Menores, os jovens com idade inferior a quatorze anos eram considerados “irresponsáveis pelos delitos que cometeram, visto que não tinham pleno desenvolvimento psíquico” (Bernal, 2004; 56).

Na maioria das avaliações feitas pelos juristas da época, estar em “condição de delinquência passava, muitas vezes, pela condição de abandono e vice-versa, como um ciclo vicioso e perigoso” (Bernal, 2004; 56). Sendo considerado como “uma das formas de combate às causas sociais da delinquência” (Bernal, 2004; 56) a institucionalização da infância para garantir a “educação moral, social e religiosa das crianças” (Bernal, 2004; 56), pois os pais eram considerados “viciosos, indignos ou incapacitados” (Bernal, 2004; 56), devendo a guarda ser retirada dos mesmos e a criança institucionalizada.

Bernal (2004), se referindo aos comissários de vigilância, afirma que “se os comissários eram funcionários de atuação física nas casas das famílias e no âmbito geral da vigilância voltada para crianças e jovens, o juiz era quem mandava. O Juizado de Menores (...) tornou-se o órgão decisivo para o julgamento das crianças e jovens e também o principal incentivador de uma política sistemática de internação em instituições” (Bernal, 2004; 46 e 47). Tinha como objetivo dar assistência e proteção aos “menores de dezoito anos de ambos os sexos, considerados abandonados ou pervertidos” (Bernal, 2004; 47), e “dar andamento ao processo e julgamento aos delinquentes maiores de catorze anos e menores de dezoito” (Bernal, 2004; 47). Enquanto que a responsabilidade do juiz de menores era a vigilância e a decisão final da trajetória institucional de crianças e adolescentes.

Com o objetivo de recuperar a infância por meio do trabalho e disciplina, “o Juizado de Menores foi criado em 1924, para realizar um julgamento especial para a infância e a adolescência. Recebia o auxílio do Conselho de Assistência e Proteção ao Menor, que fiscalizava os estabelecimentos correccionais” (Bernal, 2004; 24). Em 1927

houve a criação do Código de Menores, surgindo nesse momento “uma legislação especial para a infância e a adolescência, e formou-se o esboço de criança e adolescente como ‘sujeito de direito’. Este código permaneceu sem alterações até 1979” (Bernal, 2004; 25), ano em que se iniciou legislativamente a visão da infância pobre como “menor em situação irregular” (Bernal, 2004; 25).

Ainda no Código de Menores de 1927, no “Artigo 101 do Capítulo IX” (Bernal, 2004; 115), houve a proibição do trabalho de crianças menores de doze anos com o limite de seis horas por dia. Segundo Bernal (2004), o Serviço Social de Menores deveria seguir tal determinação do Código, porém questiona como seria o

“aprendizado, ou melhor, a ‘recuperação pelo trabalho’ pelas instituições. Se nas ruas o trabalho informal das crianças era reprimido, de que forma se daria o ‘aprendizado do trabalho nas instituições? O trabalho das crianças e dos adolescentes dentro desse sistema do Serviço Social de Menores recebia nomes mais acolhedores do que aqueles do mundo das fábricas. Não era chamado de explorador, mas sim de enobrecedor” (Bernal, 2004; 116).

Diversos eram os locais onde as crianças e adolescentes exerciam a função do trabalho e Bernal (2004) pontua que “as meninas eram indicadas para as soldadas nas casas de família” (Bernal, 2004; 117) e quanto aos meninos, no que tange a pesquisa da autora direcionada aos prontuários do SSM de São Paulo, “o Reformatório Modelo não seria o único, mas o principal local de aprendizado e, ao mesmo tempo, da utilização do trabalho, antes de terem as indicações para exercer atividades em fazendas, marcenarias, colchoarias, força pública, entre outros” (Bernal, 2004; 117).

Referente às soldadas se tratava de um contrato,

“na forma de um formulário já pronto com lacunas que deveria ser preenchido com o nome de Termo de Entrega e Responsabilidade. O termo soldada, segundo o vocabulário jurídico, vem da palavra soldo. Tem o mesmo significado de paga ou salário devido na locação de serviços. De acordo com as leis, os assoldados eram criados de servir, pessoas de um ou outro sexo, que se alugavam para serviços domésticos, dentro e fora das cidades” (Bernal, 2004; 129).

As meninas eram solicitadas pelas famílias, deixando claro que não se tratava de um pedido de adoção, sendo um contrato aonde “a família se responsabilizava pelas necessidades básicas da criança e, por sua vez, a criança oferecia seus serviços em troca de uma soldada, que seria a remuneração” (Bernal, 2004; 129).

Bernal (2004) afirma que, no período de institucionalização da infância pelo SSM, tanto o contrato de soldada quanto a tutela eram mais formalizados, questão que não garantia o “acompanhamento das formas de relacionamento que se dariam nas casas de família” (Bernal, 2004; 137). A soldada era considerada uma alternativa “melhor que o trabalho dessas crianças e jovens nas ruas. Grande parte dessa aprovação também vinha pela lotação das instituições que sobrecarregava o Abrigo de Menores” (Bernal, 2004; 137), local de passagem que acabou por ser um ambiente onde as crianças e adolescente ficaram um longo tempo.

A visão pessimista do futuro da infância brasileira representava uma ambiguidade referente ao Código de Menores de 1927, visto que “ao mesmo tempo que indicavam a proteção por meio de uma legislação específica às crianças e adolescentes, contribuíam para fomentar estereótipos sobre a infância pobre, abandonada, vadia, pervertida e infratora” (Bernal, 2004; 42 e 43). Além de não propor “em momento algum uma ação mais abrangente que alcançasse as condições de vida ou a família dessas crianças e jovens. Esse conjunto de leis estigmatizou a infância

pobre como abandonada e proporcionou a institucionalização como forma de assistência” (Bernal, 2004; 47).

Segundo Siqueira, durante o período de vigência do Código de Menores, quando havia o afastamento familiar da criança ou do adolescente em decorrência de abandono, violência ou comportamento infrator, ingressavam em instituições totais, que tinham como algumas características: instituição de grande porte, atendimento coletivizado, sem perspectiva de retorno a família ou ressocialização. Em tais instituições as crianças e adolescentes tinham uma rotina rígida, compartilhavam peças de roupa e objetos pessoais, além da restrição a liberdade, visto que todos os atendimentos aos indivíduos institucionalizados eram prestados dentro da própria instituição.

A autora, Bernal (2004), afirma que “as políticas para a infância pobre nasceram de um processo de relações entre Estado e sociedade e de confrontos de estratégias políticas e das forças sociais em determinado momento histórico que sugere um campo de embates e de contradições” (Bernal, 2004; 28). E pontua ser importante para a compreensão de como se deu a sistematização das políticas para a infância voltadas para as “instituições totais” (Bernal, 2004; 28), entender tais instituições como locais “onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (Bernal, 2004; 28).

No período do Estado Novo, mais especificamente a partir de 1937, houve a criação de órgãos federais especializados no atendimento aos “menores” e às “crianças”, dividido estes nessas duas categorias separadas “entre delinquência e

inocência” (Bernal, 2004; 28). A política direcionada aos “menores” se realizou na “organização tanto do Serviço Social de Menores (SSM), como alguns anos depois, com o Serviço de Assistência a Menores (SAM). Como política para as “crianças”, temos o Departamento Nacional da Criança, que coordenava a assistência médica à infância, juventude e maternidade em todo o território nacional” (Bernal, 2004; 28 e 29).

Estava presente nos discursos que apoiavam a criação desses órgãos, a ideia de que “as crianças e os jovens considerados abandonados representavam um perigo iminente para a sociedade, devendo, assim, ser reeducadas em instituições fechadas, que dariam conta de ressocializá-los como cidadãos úteis e dóceis” (Bernal, 2004; 29). Bernal (2004) cita o autor Edson Passeti e “afirma que a década de 1920 significou uma preparação para a formação ‘das massas como rebanhos nos anos 1930’, e naquele momento de getulismo, ‘de um mundo centralizador e disciplinador emergiram outras formas de controle social’, e no Estado Novo pretendeu atingir toda a sociedade com o paternalismo assistencial” (Bernal, 2004; 29).

Com o objetivo de exemplificar como acontecia a distribuição no sistema de institucionalização de crianças e adolescentes em São Paulo, Bernal (2004), decidiu debater sobre a Liga das Senhoras Católicas, que tinha como “finalidade receber crianças abandonadas e indica-las para as instituições desde 1922” (Bernal, 2004; 68). Tal instituição tinha bastante importância no interior do sistema do Serviço Social de Menores e várias outras instituições vinculadas à mesma, como o Educandário D. Duarte.

Bernal (2004) afirma que a partir do relato feito sobre uma visita realizada pelas senhoras católicas em 1929, onde houve uma má impressão quanto às condições

precárias do Abrigo de Menores, a Liga firmou “um contrato com a Secretaria da Justiça” (Bernal, 2004; 69). Em tal contrato ficou estabelecido à obrigação da Liga quanto a “receber e internar em estabelecimentos adequados e idôneos, dentro e fora da Capital, os menores julgados em situação de abandono e entregues pelo juiz de menores, mediante a módica retribuição de 50\$000 mensais por menor entregue” (Bernal, 2004; 69), fato que “reforçou a atuação” (Bernal, 2004; 69) e reafirmou a “figura da instituição conveniada” (Bernal, 2004; 69).

Foi criado, pela Liga das Senhoras Católicas, o Departamento de Menores destinado a “prestar serviços junto às crianças, famílias e egressos, principalmente no que dizia respeito ao recebimento, orientação e encaminhamento das crianças que tinham sido enviadas pelo Serviço Social de Menores” (Bernal, 2004; 69). “Poucos anos após o compromisso da assinatura do contrato da Liga das Senhoras Católicas, ocorrido em 1932, o Departamento de Menores constatou a insuficiência de estabelecimentos para o número crescente de crianças” (Bernal, 2004; 69). Fato que impulsionou “a construção da Casa da Infância e do Educandário D. Duarte” (Bernal, 2004; 69), chamado de “Cidade de Menores” (Bernal, 2004; 69).

O Educandário D. Duarte, conhecido como a Cidade de Menores, foi inaugurado em 1937 e tinha como público-alvo meninos entre sete e dezoito anos.

Bernal (2004) pontua que a instituição

“tinha diversos pavilhões, igreja e escola de ensino profissionalizante. O Educandário se propôs a um sistema familiar, tendo o lar como meio educativo. Cada lar abrigava 36 crianças e tinha três dormitórios, sala-de-estar, sala de refeições, banheiros, copa, cozinha e um apartamento para cada casal que seria encarregado da direção do lar” (Bernal, 2004; 70).

Tal conceito de “cidade” originou diversas opiniões, desde “uma pequena cidade – a Cidade dos Menores – operosa, feliz, onde a religião, o civismo e o trabalho fazem do menino desamparado de hoje, os honrados e úteis cidadãos de amanhã” (Bernal, 2004; 71); a uma visão de crítica sobre a instituição presente em

“um estudo que teve a participação de um funcionário do Serviço Social de Menores, no qual foi questionada e elaboradas propostas para uma nova organização de trabalho. Este estudo mostra uma aprovação dos funcionários referente à descentralização das casas do Serviço” (Bernal, 2004; 71). Pois afirmam que tal disposição centralizada das casas, “era completamente prejudicial ao atendimento das crianças e, ainda, formalizava um tipo de local totalmente excludente, que ficava com um serviço centralizado para todos os tipos de “pessoas-problemas”, que deveriam manter-se discretamente o mais longe possível” (Bernal, 2004; 71).

Em meados dos anos de 1950, “os relatórios ou entrevistas sociais nas casas das famílias vão ganhando espaço” (Bernal, 2004; 66), tais instrumentos vão sendo aperfeiçoados e exigindo dos assistentes sociais mais detalhes quanto à forma que as pessoas envolvidas viviam. Tal intervenção na vida dessas crianças e suas famílias se davam de forma inquisitorial sem a preocupação com a mudança na realidade de todo núcleo social, e sim utilizando a institucionalização como forma de afastar o possível “perigo” à sociedade e ainda tentar “salvá-lo” de seu futuro como potencial ameaça da nação.

Segundo Arpini, o atendimento as crianças e adolescentes durante muito tempo estava associado ao atendimento institucional, porém a qualidade desse atendimento sempre foi foco de críticas. Arpini, afirma que:

"o funcionamento das instituições tende a reproduzir a mesma lógica do problema que esses espaços visavam a combater; dessa forma, sua proposta de abrigo, proteção, amparo e

formação nunca chegou a obter êxito. Ao contrário do que se esperava, elas acabam por criar as mesmas dificuldades, sofrimentos e abandonos já vividos por essas crianças e adolescentes, reeditando, assim, a mesma relação que a sociedade estabeleceu com esses sujeitos ao abandoná-los e isolá-los" (Arpini, 2003; 2).

Arpini pontua que vários estudos foram feitos sobre o regime disciplinar e autoritário de tais instituições, no que tange sobre a representação do interno quanto à vida institucional, a destruição de sua identidade, a estigmatização e as dificuldades quanto à reinserção social. Além de pontuar quanto às consequências da separação da criança de sua família e a "carreira criminosa" como consequência da construção de uma identidade negativa devido ao cenário de repressões, humilhações e violências que tais indivíduos enfrentavam no cotidiano institucional. Definindo Arpini como "um lugar de fracasso, um lugar sem saída e sem perspectivas" (Arpini, 2003; 2) e salienta que o fracasso de tal intervenção culminou na criação de algumas alternativas, destacando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) que atualmente rege as ações de tais instituições.

Já na vigência do ECA, houve a determinação que tais instituições fossem reordenadas no que tange a redução das instalações físicas, atender a grupos reduzidos, não restringir nenhum direito que não por parte do Sistema Judiciário, preservar a identidade dos indivíduos, oferecer ambiente de respeito e dignidade, escolarização, entre outros (ECA, 1990; Arts. 92, 93 e 94).

Segundo Granzotto e Milnitsky-Sapiro, tais determinações quanto às instituições de acolhimento também culminaram no envolvimento de "instâncias diferentes de responsabilidades e atribuições, fazendo com que a Federação incumba

os Municípios de administrar e manter as instituições. Conhecida como ‘municipalização’, essa medida tem sido vista como positiva pelo fato de possibilitar que crianças e adolescentes sejam abrigados em uma instituição em seus Municípios de origem, visando a manter a proximidade com sua família. Por outro lado, profissionais dessas instituições frequentemente denunciam o crescente abandono por parte do Estado, que simplesmente transferiu para o Município a responsabilidade de execução da medida de abrigagem” (Granzotto e Milnitsky-Sapiro, 2007; 632 e 633).

Com o fim do isolamento na institucionalização, o processo de desligamento institucional e reinserção familiar de crianças e adolescentes era de responsabilidade da equipe técnica das instituições de acolhimento, porém determinar tal responsabilidade não garantiu a efetivação dessas equipes, tendo como possibilidade para a não contratação dos profissionais a carência de recursos financeiros de tais instituições.

Siqueira afirma que a capacitação das equipes técnicas das instituições de acolhimento “na área de família, infância e adolescência em situação de vulnerabilidade” (Siqueira, 2012; 7) é necessária para que possam ter o embasamento teórico-prático para a tomada de decisão nos processos de reinserção familiar de forma a garantir o direito a convivência familiar e comunitária.

4 Um olhar por dentro da Fundação Darcy Vargas

A Fundação Darcy Vargas - Casa do Pequeno Jornaleiro é detentora de um histórico de grande importância, seja pela relevância da instituição - FDV - ou de seu projeto em si - CPJ - para o debate da institucionalização da infância no Brasil ou até pela relevância da trajetória de Darcy Vargas na área assistencial brasileira, percurso que vai ao encontro da origem do Serviço Social como profissão no Brasil.

4.1 Aspectos históricos da criação da FDV

A Fundação foi criada em 1938 como entidade filantrópica por Darcy Vargas, tendo como objetivo principal oferecer abrigo aos meninos que vendiam jornais nas ruas do Rio de Janeiro. E a Casa do Pequeno Jornaleiro, principal projeto da Fundação Darcy Vargas, foi inaugurada em 8 de setembro de 1940, por sua idealizadora Darcy Vargas, destinada à prestação de “serviços de proteção à infância” (Simili, 2008; 10).

Simili (2008) afirma que a iniciativa de Darcy em criar a FDV, em 1938, estabeleceu “no cenário assistencial do Rio de Janeiro, uma obra destinada à “infância desvalida”, impondo, assim, sua participação no âmbito das políticas assistenciais defendidas pelo Estado e pelo empresariado no que tange ao tratamento de “questões sociais” relativas à infância” (Simili, 2008; 82). A CPJ, desde sua construção, também já se fazia importante no cenário assistencial, fato exemplificado com sua presença no quadro de notícias da *Revista Serviço Social* de São Paulo, sendo esta a primeira revista de Serviço Social do Brasil:

“Foi assinado pela senhora do Presidente da República, no mês passado, o contrato para construção da ‘Casa do Pequeno Jornaleiro’. A obra, criada e mantida pela ‘Fundação Darcy

Vargas', tem uma capacidade inicial para 200 menores entre internos e externos e deverá ficar pronta até o fim do ano. Sua direção interna será confiada aos religiosos que se ocuparão da formação física, intelectual e moral dos pequenos jornaleiros" (Revista Serviço Social, São Paulo, n. 5, 1939).

Nos discursos que apoiavam a criação dessas entidades direcionadas à "infância desvalida", segundo Simili (2008), estava presente na sociedade a ideia de periculosidade dessas crianças e adolescentes tidos como abandonados. Se fazendo necessária a condução moral desses indivíduos em busca da formação de cidadãos de "bem" – trabalhadores, felizes e dóceis.

Tal discurso de ressocialização moral da "infância desvalida" (Simili, 2008; 82) é notório na publicação da *Revista Serviço Social* que falava sobre "Quem é o jornaleiro", afirmando que "Êsses meninos sem orientação moral e completamente livres, adquirem predisposição para um ataque passivo ou ativo à sociedade" (Revista Serviço Social, São Paulo, n. 24, 1940).

Originalmente, a Casa do Pequeno Jornaleiro funcionava como semi-internato, tendo como público alvo meninos que deveriam responder aos requisitos de: "a - ser órfão de pai e mãe, ou viver em abandono moral e material comparável à orfandade; b - ter idade compreendida entre 14 e 16 anos, provada mediante a certidão de registro civil; c – exercer a profissão de vendedor ambulante de jornais há mais de três meses; d – ser vacinado contra varíola" (Regulamento da Casa do Pequeno Jornaleiro, 1943; 4).

A instituição tinha como finalidade a "reeducação moral do menor e seu preparo e encaminhamento para uma nova profissão" (Regulamento da Casa do

Pequeno Jornaleiro, 1943), tendo como “propósito de prepará-los moral e fisicamente para uma vida útil, modesta e feliz (Ata de reunião da Fundação Darcy Vargas, de 12.12.1939)” (Simili, 2008; 81), fatores que fazem menção a época marcada pela institucionalização de crianças e adolescentes objetivando a moralização do pobre em busca de uma vida “útil” – entendida como laboriosa em prol dos interesses do Estado.

Para a consecução dessas finalidades estabelecidas em Regulamentos ou Atas de Reuniões da Casa, eram oferecidos: ensino primário e complementar; formação moral e cívica; educação física; pré-militar; formação religiosa, formação lítero-artística; assistência médica e odontológica. A rotina dos Pequenos Jornaleiros era dividida entre a venda de jornais nas ruas do Rio de Janeiro, o retorno para as refeições e as atividades formativas estabelecidas pela Instituição.

No que tange o processo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, são notáveis tanto os avanços como os retrocessos em relação aos direitos da infância. Tais variações estão ligadas à controvérsia em torno da “privação de liberdade e o afastamento das crianças de suas famílias e comunidades” (Rizzini e Rizzini, 2004, pág. 68). Foi em meio a esse processo de mudanças na Legislação e, mesmo que timidamente, na forma de intervenção das instituições, que a Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro, nos anos 90, deixa de funcionar em regime de semi-internato e passa a trabalhar em regime aberto. Consolida-se, assim, como um projeto educacional de complementação do horário escolar para meninos e meninas com idade entre 11 e 18 anos.

Simili (2008) pontua que, em 2001, 300 meninos e meninas com idade compreendida de 11 a 18 anos frequentavam o programa. Além de salientar que o

programa tinha como objetivo de complementar “a educação geral e formal desses jovens, capacitando-os para ‘formular um projeto pessoal para suas vidas que possibilite a eles participar do projeto coletivo da sociedade como cidadãos responsáveis’” (Simili, 2008; 119 e 120). A operacionalização se fazia por meio de dois turnos – manhã e tarde, com frequência diária obrigatória e alimentação na instituição – café da manhã, almoço, lanche e ceia.

Até o mês de agosto de 2014, a Instituição atuou por meio de um programa multidisciplinar de complementação do horário escolar que compreendia estudo dirigido (reforço escolar nas matérias de matemática, português e inglês), cursos de artes, jardinagem, marcenaria, informática, cozinha, educação física (natação, futsal, vôlei, basquete e capoeira), dança contemporânea, street dance, ginástica rítmica e horário educativo - encontros semanais com um grupo de no máximo 15 adolescentes, com a finalidade de refletir e problematizar sobre as questões presentes em seu cotidiano.

No relato de Simili (2008), em 2001, além dos cursos descritos anteriormente, eram ministradas: aulas “de música e de instrumentos de banda” (Simili, 2008; 119 e 120) - a CPJ tinha uma banda desde a criação projeto, porém a mesma foi extinta; “ensino dirigido para a capacitação profissional nas áreas de mecânica de automóveis, reparos de eletrodomésticos (...); assistência médico-odontológica” (Simili, 2008; 119 e 120). E os horários educativos, no ano em questão, eram ministrados “para a discussão em grupo de assuntos de interesse dos jovens, com o propósito de incentivar uma postura digna e respeitosa de si e da coletividade” (Simili, 2008; 119 e 120), ou seja, ainda com a proposta de reeducação moral da infância pobre.

Ainda no ano de 2014, a FDV passou por um processo de reformulação do projeto institucional que não alterou a funcionalidade da FDV como complementação escolar. No entanto, alguns fatores sofreram mudanças, como: a extinção do nome do projeto como Casa do Pequeno Jornaleiro - permanecendo somente o nome da Fundação Darcy Vargas, a rotina institucional quanto aos recursos humanos - a separação da Equipe Técnica que resultou no setor do Serviço Social e a Coordenação Pedagógica, a disposição das salas, a divisão dos cursos por grandes áreas, maior atenção quanto à intervenção do Serviço Social junto às famílias dos adolescentes, a mudança do nome de Horário Educativo para Roda de Conversa, entre outros.

4.2 As protoformas e os direitos na assistência

Considerando o modo de produção capitalista na sociedade brasileira e sua estratégia de acumulação, temos como resultados um processo de industrialização concentrado, uma urbanização marcada pela desigualdade de acesso e mobilidade em relação aos bens urbanos e, conseqüentemente, o crescimento da pauperização da classe trabalhadora – resultando em diferentes expressões da chamada “questão social”. Em meio à luta de classe, são formuladas as Políticas Sociais, também como forma de intervenção do Estado na questão social, direta e indiretamente.

Concomitantemente à expansão do modelo urbano industrial no Brasil, o Estado, a Igreja e o mercado se associam numa estratégia de “desenvolvimento social”. Com a finalidade de atender ao objetivo da Igreja Católica de recristianizar a sociedade e a necessidade disciplinadora do Estado para a dominação de classe, nos anos 1930, tem

origem à profissionalização do Serviço Social brasileiro como agente privilegiado da ação de desenvolvimento social. Iamamoto & Carvalho (1991), afirmam que as

“protoformas do Serviço Social, como hoje é entendido, tem sua base nas obras e instituições que começam a “brotar” após o fim da Primeira Guerra Mundial. [...] Caracteriza esse momento, no plano externo, o surgimento da primeira nação socialista e a efervescência do movimento popular operário em toda a Europa. O Tratado de Versailles procura estatuir internacionalmente uma nova política social mais *compreensiva* relativamente à classe operária. É também o momento em que surgem e se multiplicam na Europa as escolas de Serviço Social. No plano interno, como foi visto, os grandes movimentos operários de 1917 a 1921 tornaram patente para a sociedade a existência da “questão social” e da necessidade de procurar soluções para resolvê-las, senão minorá-la. As instituições assistenciais que surgem nesse momento, como a Associação das Senhoras Católicas (1920) no Rio de Janeiro e a Liga das Senhoras Católicas (1923) em São Paulo, possuem já uma diferenciação face às atividades tradicionais de caridade.” (Iamamoto & Carvalho, 1988; 170).

No início do século XX, de forma embrionária, algumas políticas vão sendo construídas e em 1923, por exemplo, são criadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões para os ferroviários, marítimos e estivadores. Após os anos 1930, as políticas sociais são articuladas de forma mais geral, porém ainda com caráter seletivo.

Em 1942, foi criada a LBA (Legião Brasileira de Assistência), voltada para os setores mais pauperizados. Sendo esta a primeira instituição pública assistencial, com traços clientelistas junto com instituições religiosas e empresariais. Sua presidência, desde a origem, era direcionada à primeira-dama do governo vigente. No período de sua criação Darcy Vargas foi à pioneira e teve grande importância não só em sua criação, como também em todo o contexto assistencial da época.

Tais instituições são criadas em meio a uma concepção “embrionária de assistência preventiva, de apostolado social, atender e atenuar determinadas seqüelas do desenvolvimento capitalista, principalmente no que se refere a menores e mulheres” (Iamamoto & Carvalho, 1988; 170). O que acaba tendo pouco impacto, pois com seu caráter filantrópico/ clientelista, a assistência reforça a visão do não direito, pois tem uma visão fragmentada que individualiza os problemas sociais e personaliza as relações.

Revisitar este período se presta, neste trabalho, a reconstituir a origem de certos valores e práticas que foram superados em termos normativos. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) se contrasta radicalmente com os modelos tradicionais de assistência e de caracterização dos seus usuários. No entanto, quando se examinam as práticas atuais ainda se observa traços de permanência de padrões relacionados à ajuda, clientelismo, filantropia, em conflito com a perspectiva do direito.

A assistência social como uma política no campo do direito é reconhecida na promulgação da Constituição Federal de 1988, na determinação da Seguridade Social Brasileira. Sendo a seguridade constituída pela saúde, previdência e assistência. Porém “a maior densidade à questão é dada a partir das discussões quanto à regulamentação constitucional pela Lei Orgânica da Assistência Social” (Sposati; 1991, 36), em 1993. Esse período histórico foi propício a diversas conquistas do cidadão, e principalmente no que tange o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito, na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Neste documento elaborado em prol da garantia dos direitos dessa camada da população, também se

caracterizou um salto histórico quanto à passagem da infância de "indivíduos sujeitos à aplicação especial das leis" (Rizzini e Rizzini, 2004; 68) à pessoa em desenvolvimento.

Sendo assegurado no Art. 4º do ECA, que

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Brasil, 1990).

No presente, a assistência social esta inserida no campo do direito. Configurando um contexto de intervenção pautado em determinações legais, pensadas e construídas por profissionais especializados no assunto, fato discrepante com o cenário que dos anos 1930. Período em que se fazia necessária uma figura “pelo povo” - Darcy Vargas, ou seja, a assistência era personificada e caritativa. Mesmo frente aos avanços, ainda existe um conflito premente entre a assistência no campo do direito e a presença da mentalidade, enraizada na sociedade, da assistência como “ajuda aos pobres” de caráter regulador, do uso que será dado aos recursos da dita caridade.

5 Considerações finais

Este trabalho procurou destacar as implicações da institucionalização infanto-juvenil desde o período republicano no Brasil. Observou-se que, originalmente, afastar totalmente a criança e o adolescente do convívio da sociedade era legal e moralmente aceito. Recentemente na história do Brasil, essas “instituições totais” – que não permitiam a socialização das crianças junto à sua família e comunidade – foram negados legalmente, um dos avanços trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecendo a visão desses indivíduos como sujeitos de direitos.

Anterior a essa conquista dos movimentos sociais e dos intelectuais da época, as instituições totais eram alternativa bastante usada para formação moral das crianças e adolescente pobres, no intuito de se constituírem o almejado “futuro da nação”. Dentre tais instituições, foi destacada a Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro, que até os anos 1990 funcionava como semi-internato, por sua relevância tanto na questão da assistência a infância, como por ser a exemplificação do que era a assistência social, nos anos 1930. Momento em que havia a necessidade da personificação da assistência, nesse caso em Darcy Vargas, de cunho filantrópico aos pobres. Além de o período ser concomitante a profissionalização do Serviço Social.

Nos dias presentes não se considera mais as crianças e adolescentes pobres como futuro de uma nação forte e desenvolvida, e sim um impedimento para a construção de uma sociedade inatingível dentro dos moldes atuais de uma sociedade de classes, pautada na enorme desigualdade social e sem a preocupação com a educação, saúde, segurança, habitação, entre outros direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e grandiosamente negados não somente à infância, e sim

a toda classe trabalhadora. Fato que coloca presente um questionamento, será a infância brasileira – segundo Rizzini (1997) “ora em perigo, ora perigosa” – que agride e põe em risco a sociedade ou é a sociedade que dispõe das mais diversas maneiras para agredir esse “potencial agressor” dos “cidadãos de bem”?

No decorrer da intervenção assistencial do Estado e da sociedade em relação à infância e juventude do Brasil, é notória a necessidade de culpabilização da criança, adolescente ou de suas famílias. A institucionalização, como maneira de afastamento da tida “situação problema” – a criança como possível “menor infrator, bandido, vicioso ou degenerado” – sempre foi considerada a melhor, por diversas vezes a única, alternativa para o enfrentamento dos problemas causados pela infância “desvalida”. E o trabalho infantil, como algo natural e salvador da infância pobre do Brasil, visto que era o instrumental “pedagógico” para a busca da regeneração da moral e da dignidade das crianças oriundas de famílias pobres, consideradas viciosas pelo Estado e a elite da sociedade.

Atualmente, no artigo 60 do ECA, “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz” (Brasil, 1990) e estabelece no artigo 69 que “o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho” (Brasil, 1990). Porém, o valor moral do trabalho como forma de dignificar os pobres, transformando-os em sujeitos laboriosos e assim futuros “homens de bem”, ainda está presente na sociedade contemporânea.

Durante as pesquisas e estudos para a elaboração deste trabalho, foi possível identificar a maneira que historicamente a intervenção foi feita sem uma circunstancial pesquisa e planejamento, pautados na visão da totalidade social e sim na individualização do problema, personificando as mazelas criadas pela desigualdade intrínseca a esta sociedade. Questão que causa uma intervenção fragmentada e imediatista, sem a pretensão de participar de uma real transformação social.

Mesmo considerando que vários estudiosos e profissionais da área infanto juvenil já inauguraram a mudança no posicionamento propiciando um cenário mais voltado ao direito e a essa visão da totalidade, será de grande contribuição para a temática, estudos posteriores que considerem não só o lugar – família, comunidade; como quem é – cada história inserida dentro na dinâmica da sociedade capitalista; além de considerar que os direitos assegurados à criança e ao adolescente no Estatuto, enquanto pessoa em desenvolvimento, não foram efetivados. Logo é necessário valorizar o instrumental e as condições para o pleno desenvolvimento deste segmento, e a partir desse ponto pensar em alternativas para o enfrentamento da desproteção de uma parcela significativa de crianças e adolescentes, ampliando a visão para além da cultura da institucionalização/ isolamento do que é incômodo ou desconfortável à sociedade.

6 Referências Bibliográficas

- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. **Repensando algumas questões sobre o trabalho infante-juvenil**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n° 19, 2002.
- ARPINI, Dorian Mônica. **Repensando a perspectiva institucional e a intervenção em abrigos para crianças e adolescentes**. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v.23, n°1, 2003.
- BASTOS, Ana Cristina do Canto Lopes e KUHLMANN JR., Moysés. **Órfãos tutelados nas malhas do judiciário (Bragança-SP, 1871-1900)**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v.39, n° 136, 2009.
- BASTOS, M. Lourdes Cunha. **A Casa do Pequeno Jornaleiro**. Serviço Social, São Paulo, a.1, n.5, p. 4, maio 1939.
- BERNAL, Elaine Marina Bueno. **Arquivos do Abandono: Experiências de Crianças e Adolescentes Internados em Instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938-1960)**. São Paulo: Editora Cortez, 2004.
- BEZERRA, Jaerson Lucas; HERINGER, Rosana; PEREIRA JÚNIOR, Almir. **Os impasses da cidadania – Infância e adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora Base, 1992, p. 12-33.
- BRASIL, **Código de Menores**: Lei n° 6.697/1979.
- BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei n° 8.069/1990.
- CALLADO, Ana Arruda. **Darcy a outra face de Vargas**. Rio de Janeiro, Editora Batel, 2011, p. 141-150.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **História social da infância no Brasil**. São Paulo, Editora Cortez, 8. ed, 2011.
- FUNDAÇÃO DARCY VARGAS – CASA DO PEQUENO JORNALEIRO. Imprensa Nacional. **Regulamento da Casa do Pequeno Jornaleiro**. Rio de Janeiro, 1943.
- GRANZOTTO, Ana Paula de Oliveira e MILNITSKY-SAPIRO, Clary. **Políticas Públicas para Adolescentes em Vulnerabilidade Social: Abrigo e Provisoriedade**. Psicologia: Ciência e Profissão, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v.27, n° 4, 622-635, 2007.

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço**. São Paulo: Editora Cortez, 6ª Ed, 1988

RIZZINI, Irene e RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil. Percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, Edições Loyola, UNICEF, CIESPI, 2004.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido. Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, Amais, 1997.

SILVA, Francisco Carlos Lopes da. **O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista**. Educar em Revista, Curitiba, nº 15, 1999.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **Carta-tema: a assistência social no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 1991.

SIMILI, Ivana Guilherme. **Mulher e Política - a Trajetória da Primeira-Dama Darcy Vargas (1930-1945)**. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

SIQUEIRA, Aline Cardoso. **A garantia ao direito à convivência familiar e comunitária em foco**. Estudos de psicologia, Campinas, v.29, nº 3, 2012.

VALENTE, Jane. **Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº111, 2012.

VIANA, Maria Jacy Coutinho. **Quem é o Jornaleiro?** Serviço Social, São Paulo, a.2, n.24, p. 11-14, dezembro de 1940.